ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.774, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Declara o tombamento definitivo do edifício localizado à Rua Gomes Carneiro, nº 1302, o qual abriga a Igreja Matriz do Sagrado Coração de Jesus, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica declarado o tombamento definitivo do edifício localizado à Rua Gomes Carneiro, nº 1302, esquina Rua Coronel Alberto Rosa, o qual abriga a Igreja Matriz do Sagrado Coração de Jesus, com implantação isolada no lote e acesso principal pela Rua Coronel Alberto Rosa.

Parágrafo único. A edificação constitui-se de um prédio de dois pavimentos com torre central, construído em um terreno de forma regular com dezessete metros e sessenta centímetros (17,60m) de frente sul pela Rua Gomes Carneiro por quarenta e quatro metros (44,00m) na lateral leste pela Rua Alberto Rosa, conforme consta no Livro 3-I na folha 12, sob nº 12.771, inscrito no 1º Registro de Imóveis de Pelotas, em 18 de junho de 1915.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 30 de dezembro de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:9CA47B1A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 17/02/2020. Edição 2751
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/